Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010203-92.2016.5.03.0182 em 11/03/2021 13:04:26 - 18c504c e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código **21031113041772300000123194345**

Documento assinado pelo Shodo

**ERRATA DE EDITAL**

**Lance mínimo: autorizada a homologação de lances iguais ou superiores a 30% da avaliação.**

**EDITAL DE LEILÃO**. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **44ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010203-92.2016.5.03.0182. **EXEQUENTE:** JESSICA MARIA XAVIER. **EXECUTADO:** CONTROLADORIA LTDA e outros. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado no site do leiloeiro: www.marcoantonioleiloeiro.com.br , onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

**INFORMAÇÕES**: Site do leiloeiro ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 14/04/2021 a partir das 9:00 h.

**LANCE MÍNIMO:** A arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a 30% do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 03 Computadores com monitor de cristal líquido, CPU, teclado e mouse, de várias marcas, avaliados em R$ 500,00 cada, totalizando R$ 1.500,00; 01 Impressora HP LASER JET P1102W, avaliada em R$ 300,00; 01 Impressora HPLASER Jet 1020, avaliada em R$250,00; 01 Scanner, marca Canon, Lide 110, avaliado em R$ 300,00; 01 Cadeiras em courvin preto, com rodízios, avaliada em R$ 100,00; 03 Cadeiras em courvin preto, pés em metalon, avaliadas em R$ 50,00 cada, totalizando R$ 150,00; 02 Sofás de dois lugares, em courvin preto, pés em metalon, avaliados em R$ 100,00 cada, totalizando R$ 200,00; 01 Balcão em madeira clara e vidro, com porta acoplada, medindo, aprox. 2.50 m, avaliado em R$ 600,00; 01 Estante com cinco divisões, com cinco gavetas na parte inferior, medindo, aprox. 2.30 x 2.0 m, avaliada em R$ 500,00.

**AVALIAÇÃO:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** R. Sergipe 1135, Savassi, Belo Horizonte/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será somente à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

**1º)** O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, na data e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. O leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

**2º)** O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail **financeiroleilao.trt3@gmail.com**, na mesma data, até às 16h00min.

**3º)** O arrematante pagará ao leiloeiro, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta do leiloeiro que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

**4º)** O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

**5º)** Na hipótese de inadimplemento da arrematação o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

**6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.**

**7º)** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

**8º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site do leiloeiro www.marcoantonioleiloeiro.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

**9º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

**10º)** Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

**11º)** Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de

Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

**12º)** O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**13º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.**

**14º)** Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado no site: www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

**15º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**16º)** A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**17º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 11º.

**18º)** Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 11/03/2021.